

# “O valor do registro profissional”

*Por Paulo Porto,  
procurador jurídico  
do CORE-SP*

No Brasil, é assegurado a qualquer pessoa o livre exercício de um trabalho, ofício ou profissão, desde que atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. O artigo 5º, inciso XIII da Constituição Federal revela-nos a grandeza de sermos profissionais legalizados perante à coletividade; afinal, o que se espera de um país civilizado e pujante é a ampla proteção do interesse público, diante do exercício de 31 profissões regulamentadas – entre as quais, a do Técnico Industrial.

Nesse contexto, que tipo de profissão lhe parece mais segura e promissora: desregulamentada ou normatizada? E, se seu trabalho já tem proteção legal e exige habilitação, que tipo de profissional você deseja ser: registrado ou clandestino? Essas perguntas trazem à reflexão o valor do registro profissional; ou seja, da obrigatoriedade legal de identificação e fiscalização de uma profissão, com identidade nacional, permanentemente instruída, qualificada para prestar serviços e compartilhar suas habilidades laborais.

É inegável que, ao delegar aos conselhos profissionais a fiscalização do exercício irregular de uma profissão e a proteção contra violações éticas e profissionais, a União fortaleceu a sociedade civil, as pessoas como “pares”, suprimindo do aparato estatal – tão moroso e custoso – o

juízo e a tutela permanente de direitos e garantias que são inerentes aos profissionais brasileiros.

Em pleno século 21, da tecnologia do consumo, o modelo brasileiro de regulamentação das profissões é exemplo mundial; inclusive, observado pela China. Isso porque preservamos no “humano” a imagem de um profissional habilitado, apto a entregar valor e se diferenciar perante os demais.

As melhores oportunidades no mercado de trabalho exigem cada vez mais profissionais diferenciados, cuja aptidão precisa ser explícita

ta e atestada, especialmente por um órgão fiscalizador.

No momento em que as relações liberais – não formais – são mais atraentes, com o setor de serviços representando 70% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, aqueles que agregam mais valor à execução desses serviços, oferecendo regularidade profissional, segurança e responsabilidade por resultados técnicos são, sem dúvidas, os prioritariamente escolhidos.

Assim, profissionais de tecnologia, manutenção preventiva, virtualização de processos, com formação técnica focada em empreendedorismo e inovação, com habilidades de gestão de processos digitais, assistência técnica em mecânica, eletrotécnica, edificações, química, telecomunicações, eletrônica e demais processos, deverão focar na formação técnica de excelência e no consequente registro profissional habilitatório.

Hoje, mais do que nunca, percorrer essas duas etapas é imprescindível para entrar no jogo e agregar valor à sociedade, como agente de transformação do Brasil em que queremos ser e viver. 🌟

*“Que tipo de profissão  
lhe parece mais  
segura e promissora:  
desregulamentada ou  
normatizada? (...) Que  
tipo de profissional você  
deseja ser: registrado  
ou clandestino?”*



**Paulo Porto** é advogado formado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), pós-graduado em gestão pública legislativa pela Universidade de São Paulo (USP) e no curso de especialização em direito para a carreira de magistratura pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ); possui também MBA em licitações e contratos administrativos pela AVM Educacional – Universidade Cândido Mendes (UCAM) e, atualmente, é procurador jurídico do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo (CORE-SP).